

DECISÃO Nº 114/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 1) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 37/2007 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE ÀS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR; 2) NÃO APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVENDO: 2.1) SER APLICADA A PENALIDADE DE MULTA À FCAA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2.2) SERE DEVOLVIDO AO ERÁRIO, POR PARTE DA FCAA, O MONTANTE DE R\$ 126,65 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), REAJUSTADO SELIC DESDE 27/11/2010; 2.3) REMETER OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA NOTIFICAÇÃO ÀS DEVEDORAS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); 3) AUTORIZAR À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO N° **5.209/2010-61**.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL NA PRESIDÊNCIA